



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	PL Nº. 21 /2022 Fl. 1/1
	PROTOCOLO		
	Data: __/__/__		
	Hora: __: __		
	Visto:		
AUTORAS: PREFEITO MUNICIPAL			
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21, de 15 de Agosto de 2022.			

Dispõe sobre a denominação da “Estrada Municipal NA-18”, localizada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação “Estrada Municipal Benedito Silveira Coutinho”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A “Estrada Municipal NA-18”, localizada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se “**Estrada Municipal Benedito Silveira Coutinho**”.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **Sr. BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 30 de agosto de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

JOSENILDO CEARÁ – PT
1º Secretário

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB
"Deildo Piscineiro"
2º Secretário